



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.051, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Sub-roga o contrato de trabalho que especifica da Companhia Troleibus Araraquara, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.565, de 3 de agosto de 2022.

Considerando que o servidor público efetivo, cujo contrato de trabalho ora se sub-roga foi admitido pelo Concurso Público 001/2007 junto à Companhia Troleibus Araraquara;

Considerando que as atividades desempenhadas pelo servidor público cujo contrato de trabalho ora se sub-roga foram absorvidas pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, e são absolutamente necessárias à continuidade do serviço público;

Considerando que o servidor público cujo contrato de trabalho ora se sub-roga não está aposentado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nos incisos II, IV, XI, XXXIII do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fulcro no art. 2º da Lei nº 10.565, de 3 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica sub-rogado, da Companhia Troleibus Araraquara à Administração Pública Municipal Direta, o contrato de trabalho do servidor público Renan Andrioli, matrícula 2551, nos termos do art. 2º da Lei nº 10.565, de 3 de agosto de 2022.

Art. 2º O servidor público aludido no art. 1º deste decreto ocupará, na Administração Pública Municipal Direta, o emprego público de Analista de Sistemas Jr., disposto no Anexo VII da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, a ser extinto na vacância, mantidas a denominação, as atribuições e a remuneração de origem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

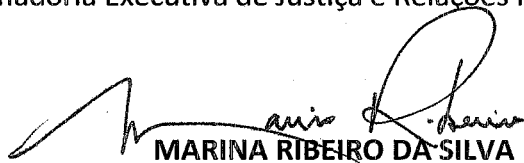

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

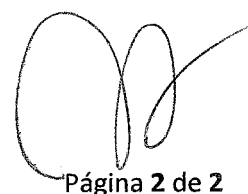


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104791/2019 ("MRS/RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 29/novembro/22 - Ano XLI - Nº 11092.



Página 2 de 2